



**ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

EDITAL

**PROGRAMA DE ESTUDOS DIRIGIDOS DA PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DE GOIÁS – 3º CICLO**

A **PROCURADORA-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, Helena Telino Monteiro, na forma da Portaria nº 1/2023-PGE e posteriores alterações, torna pública a abertura de inscrições para o **3º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos** da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, mediante as disposições estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA DE ESTUDOS DIRIGIDOS

1.1 O Programa de Estudos Dirigidos possui caráter educacional, social e de formação do conhecimento jurídico e do pensamento crítico em Direito Público.

1.2 São destinatários do Programa de Estudos Dirigidos o público interno desta Procuradoria-Geral, composto por servidores administrativos, estagiários de graduação, estagiários de pós-graduação e procuradores do Estado, no quantitativo de 60 vagas; e público externo, composto por cidadãos sem vínculo jurídico com esta Procuradoria-Geral, em quantitativo de 60 vagas. Das vagas destinadas ao público externo, 15 serão reservadas aos que preenchem os respectivos requisitos de elegibilidade (cotistas).

1.2 O Programa vai se desenvolver por meio de encontros temáticos, conforme Anexo I deste Edital, nas datas ali consignadas, presencialmente, no auditório do edifício-sede da PGE-GO ou, eventualmente, em outro local que se mostrar mais apropriado às circunstâncias.

1.3 O 3º Ciclo do Programa contará com 10 (dez) encontros temáticos.

1.4 Como medida de estímulo à diversidade racial e social e de redução das desigualdades, poderão participar do Programa, na condição de público externo cotista, cidadãos que, dispostos ao aprendizado em Direito Público, pertençam aos seguintes grupos sociais:

1.4.1 estudantes ou bacharéis em Direito sem inscrição na OAB que sejam pretos(as)/pardos(as): 7 (sete) vagas;

1.4.2 estudantes ou bacharéis em Direito sem inscrição na OAB que sejam pessoas com deficiência (PCD): 4 (quatro) vagas;

1.4.3 estudantes ou bacharéis em Direito sem inscrição na OAB que sejam indígenas ou quilombolas: 2 (duas) vagas;

1.4.4 estudantes ou bacharéis em Direito sem inscrição na OAB que sejam travestis ou transexuais: 2 (duas) vagas.

1.5 Os interessados (público interno e externo) deverão formular inscrição prévia, conforme detalhamento constante deste Edital.

1.6 Para os efeitos deste Edital, é considerado integrante do público interno todo aquele que mantém relação funcional ou de estágio com órgãos e unidades da PGE-GO, tais como Especializadas, Procuradorias Setoriais e Procuradorias Regionais.



1.7 Relativamente ao público interno, a participação nas aulas e nos encontros, durante ou fora da correspondente jornada de trabalho ou de estágio, não importará na assunção de quaisquer ônus financeiros para o Estado de Goiás.

1.8 Para o público interno, o superior hierárquico do servidor ou estagiário de graduação ou pós-graduação deverá autorizar previamente a sua participação no Programa de Estudos Dirigidos, tendo em vista a conveniência e/ou oportunidade em, eventualmente, as aulas e os encontros darem-se durante o expediente de trabalho ou estágio, conforme declaração constante do Anexo III.

1.9 O Programa vai se desenvolver sem custos para os participantes.

1.10 A permanência no Programa e a obtenção do correspondente certificado de participação, tanto para o público interno como para o externo, dependem de frequência mínima de 70% (setenta por cento) às aulas e aos encontros.

1.11 As aulas e os encontros serão realizados presencialmente na cidade de Goiânia-GO. Não haverá transmissão *on line*, aulas gravadas e congêneres.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br, no período compreendido entre às **8h do dia 8/1/2024 às 22h do dia 19/1/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

2.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria nº 1/2023-PGE e neste Edital, em relação a cujos atos normativos não poderá alegar ignorância.

2.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br durante o período das inscrições e, por meio do *link* referente ao Programa de Estudos Dirigidos – 3º Ciclo, efetuar a sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

2.3.1 Preencher o formulário eletrônico da inscrição, selecionar os campos correspondentes à vaga pretendida, anexar os correspondentes documentos, **todos em formato PDF** (*Portable Document Format*), aceitar as regras de participação e transmitir os dados pela internet.

2.3.2 Servidores e estagiários de graduação e pós-graduação da PGE-GO deverão anexar autorização simples conferida pelo superior hierárquico para participação, conforme modelo constante do Anexo III.

2.3.3 Os candidatos concorrentes às cotas estabelecidas no item 1.4 deste Edital deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Na hipótese de se tratar de estudante ou bacharel em Direito sem inscrição na OAB que seja preto(a)/pardo(a), o interessado deverá apresentar autodeclaração simples, dando conta de sua condição, conforme Anexo II.

b) Em se tratando de estudantes ou bacharéis em Direito que sejam pessoas com deficiência (PCD), deverão apresentar laudo médico que ateste a deficiência.

c) Os candidatos indígenas ou quilombolas que sejam estudantes ou bacharéis em Direito sem inscrição na OAB deverão apresentar autodeclaração simples, dando conta da sua condição (indígena/quilombola), conforme Anexo II.

d) Estudantes ou bacharéis em Direito sem inscrição na OAB que sejam travestis ou transexuais apresentarão autodeclaração simples, dando conta da sua condição, conforme Anexo II.

2.3.4 Os candidatos concorrentes às cotas estabelecidas no item 1.4 deste Edital deverão apresentar ainda declaração ou comprovante de matrícula (para os estudantes de graduação em Direito) e diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito (para os bacharéis).

2.3.5 Considerando os cronogramas das instituições de ensino para realização de matrícula, os candidatos concorrentes às cotas de estudantes de graduação em Direito que não puderem enviar



declaração ou comprovante de matrícula no período de inscrições estabelecido neste Edital (item 2.1), poderão enviar a documentação posteriormente, de 4 a 8/3/2024.

2.3.6 Nas hipóteses de que tratam os itens 1.4.1 e 1.4.2 (pretos[as]/pardos[as]), bem como item 1.4.5 (indígenas e quilombolas), poderá, a critério do CEJUR, ser realizada análise fenotípica, para constatação da condição de pretos(as)/pardos(as), indígena ou quilombola, que poderá ocorrer de maneira presencial ou virtualmente.

2.3.7 Todos os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas sociais (item 1.4) deverão anexar ainda documento de identificação pessoal com foto e CPF.

2.4 Remanescendo vagas destinadas aos cotistas, poderá o CEJUR promover redistribuição de vagas entre os próprios cotistas, entre o público externo não cotista ou, ainda, entre as vagas destinadas ao público interno a que se refere o item 1.1 deste Edital.

2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, importando na eliminação da seleção o seu preenchimento incompleto e/ou incorreto.

4. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final, com a lista de selecionados, será divulgado na data provável de 26/1/2024.

4.2 Não será cabível qualquer recurso administrativo ou impugnação quanto ao resultado final.

4.3 As aulas e os encontros, conforme Anexo I, terão início no dia 31/1/2024.

4.4 Será admitida a participação como “ouvinte” nas aulas e nos encontros do Programa de Estudos Dirigidos, desde que, transcorridos mais de 10 minutos do horário designado para o início das atividades, haja lugares disponíveis no local de realização da aula ou do encontro.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR).

Helena Telino Monteiro

Procuradora-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos



ANEXO I

Grade de Temas do 3º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos

Local: Auditório da PGE-GO

Horário: sempre das 15h às 17:30h

Programação:

31/01/2024 (1º encontro): “Licitações e contratos públicos: modelagem sob a ótica econômica”

Professor: Yuri Alexander - Procurador do Estado. Chefe da Procuradoria Setorial da Administração Penitenciária. Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Cândido Mendes e em Filosofia Jurídica e Teoria do Direito pela PUC/MG.

21/02/2024 (2º encontro): “Conflito interfederativo na judicialização da saúde: análise do tema nº 1234 do Supremo Tribunal Federal”

Professora: Beatriz Randal - Procuradora do Estado, atualmente em exercício na Coordenação da Área da Saúde. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza.

06/03/2024 (3º encontro): “Eleições municipais: implicações jurídicas na administração pública estadual”.

Professoras: Luciana Rezende - Procuradora do Estado desde 2001, com atuação no consultivo. Desde 2019, exerce o cargo de Subprocuradora-geral de Assuntos Administrativos.

Renata Monteiro - Procuradora do Estado. Especialista em Direito Constitucional pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes- ATAME.

20/03/2024 (4º encontro): “O papel da Procuradoria-Geral do Estado no procedimento de elaboração de atos normativos”

Professora: Ana Caroline Valadares - Procuradora do Estado, atualmente em exercício no Núcleo Administrativo da Consultoria-Geral. Pós-graduada em Direito Administrativo e em Direito Constitucional. Foi Procuradora do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Campo Grande.

10/04/2024 (5º encontro): “Repercussões jurídicas da não incorporação de medicamentos e tratamentos no SUS”



Professora: Carolina Campelo - Procuradora do Estado, atualmente em exercício como Gerente de Processos Administrativos na Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Pós-graduada em Direito Administrativo e em Direito Constitucional.

24/04/2024 (6º encontro): “O papel da advocacia pública no combate a cartéis em licitações”

Professora: Ana Paula Guimarães - Procuradora do Estado, especialista em Direito Econômico e Concorrencial pela Fundação Getúlio Vargas e mestranda em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Trabalhou no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), onde ocupou os cargos de Chefe de Gabinete da Superintendência-Geral e da Presidência. Em 2023, atuou como consultora junto à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) pesquisando sobre Concorrência e Redução da Pobreza.

08/05/2024 (7º encontro): “Coisa julgada inconstitucional e o Tema 100 da Repercussão Geral do STF”

Professora: Daline Paula Barros - Procuradora do Estado, atualmente no exercício da Gerência do Contencioso da Procuradoria Setorial do DETRAN/GO. Ex-Procuradora do Estado de Alagoas. Ex-Procuradora do Município de Sorocaba. Graduada em Direito pela UFC. Especialista em Direito Administrativo.

15/05/2024 (8º encontro): “O papel da advocacia pública no ciclo de políticas públicas”

Professora: Carla von Bentzen - Procuradora do Estado. Mestre em Direito e Políticas Públicas pela UFG. Atualmente, chefe da Procuradoria Setorial da Junta Comercial do Estado de Goiás (Juceg).

22/05/2024 (9º encontro): “Estatuto dos Servidores: aspectos gerais e controvertidos da Lei 20.756/2020 após quatro anos de sua entrada em vigor”

Professor: Filipe Spenser - Procurador do Estado, lotado na Gerência do Contencioso Administrativo e Criminal da Secretaria de Segurança Pública.

05/06/2024 (10º encontro): “Políticas públicas de redução de litigiosidade: do consenso à gestão de processos em massa”

Professor: Marcílio Ferreira - Procurador do Estado e Advogado. Doutor em Direito. Professor de Direito Constitucional e Administrativo.



ANEXO II

ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, CPF nº _____, declaro que sou:

- pretos(as)/pardos(as)
- pessoa com deficiência (anexar laudo médico – item 2.3.3, “b”, do Edital)
- indígena
- quilombola
- travesti
- transexual

para o fim específico de atender ao item 2.3.3 do Edital do 3º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

Estou ciente de que, em sendo detectada falsidade no conteúdo desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive eliminação deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

Aplicável apenas ao público interno: servidores administrativos e estagiários de graduação e pós-graduação da PGE-GO.

Eu, _____, CPF nº _____, superior hierárquico de _____, CPF nº _____, autorizo o(a) candidato(a) a participar do 3º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, conforme programação constante do Anexo I deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do superior hierárquico